



Município de Itapeva
Poder Executivo

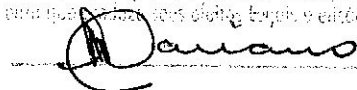
LEI ORDINÁRIA Nº.1.349, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA,

23 FEV. 2016

Publicado no quadro de avisos do P.M.I., para ciência, com a qual se dá publicidade ao ato de assinatura.



“Autoriza a abertura de Credito suplementar junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício 2016 e da outras providencias”.

O povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura e credito suplementar no Projeto 1.008 – Canalização de Córregos Urbanos e Rurais, a qual esta vinculada ao programa 0022 – Obras de saneamento básico, com as seguintes características:

01) Denominação do projeto código 1.008 – Canalização de córregos urbanos e rurais.				
02) Características da ação				
☒ Projeto	☐ Nova	☐ Contínua	Início previsto:	
☐ Atividade	☒ Em andamento	☒ Temporária	Termino Previsto:	
☐ Operação Especial			01/2016 12/2016	
03) Unidade responsável pela execução da ação				
Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Itapeva				
Órgão: 02.00 - Secretaria de Obras Públicas				
Unidade: 02.99 - Secretaria de Obras Públicas				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04) Produto e (unidade de medida)	05) Custo e Meta p/2016	06) Custo e meta p/2017	07) Custo e meta p/2018	08) Custo e meta p/2019
Convênio mantido	R\$ 2.448.303,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no exercício vigente com o valor de R\$ 2.448.303,11 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil e trezentos e três reais e onze centavos) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:





Município de Itapeva

Poder Executivo

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Itapeva	
Órgão 02.00 - Secretaria de Obras Públicas	
Unidade 02.99 - Secretaria de Obras Públicas	
Função 17 - Saneamento	
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano	
Programa 0022 - Obras e Saneamento Básico	
Projeto 1.008 - Canalização de Córregos Urbanos e Rurais	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações	
Fonte de Recurso: 224 - R\$ 2.448.303,11	

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do superávit financeiro no valor de R\$ 2.448.303,11 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil e trezentos e três reais e onze centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 23 de fevereiro de 2016.

Claudia Viveani de  Moraes Andrade
Prefeita Municipal